



PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2021.

*"RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2021, QUE
DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a requisição da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, acerca da cessão de servidor àquele Órgão, nos termos do Ofício nº 05/2021 de 06/01/2021;

Considerando ocorrência de informação errônea na Portaria Municipal nº 044/2021 de 19 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 0463/2021 de 20/01/2021, que dispõe da cedência de servidor público municipal para a Câmara Legislativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria Municipal nº 044/2021 de 19 de janeiro de 2021, que dispõe sobre cedência de servidor, publicada no Diário Oficial do Município nº 0463/2021 de 20/01/2021, passando a vigorar as seguintes disposições:

Onde lia-se:

Fica autorizado a partir de 19/02/2021 a CEDÊNCIA sem ônus para origem do Servidor Público Municipal Srº LAILSON CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 474.xxx.371-xx e carteira de Identidade nº 396.414 SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de "Agente Administrativo", sob a Matrícula nº 12-1, em conformidade com a Legislação vigente, para fins de nomeação em cargo de confiança junto ao Legislativo Municipal.

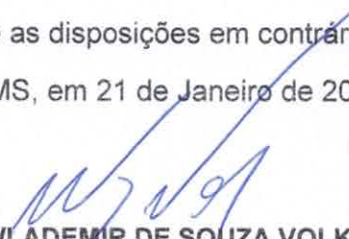
Leia-se:

Fica autorizado pelo período de 19/01/2021 a 31/12/2022, a CEDÊNCIA sem ônus para origem do Servidor Público Municipal Srº LAILSON CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 474.xxx.371-xx e carteira de Identidade nº 396.414 SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de "Agente Administrativo", sob a Matrícula nº 12-1, em conformidade com a Legislação vigente, para fins de nomeação em cargo de confiança junto ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **19/01/2021**.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 21 de Janeiro de 2021.


WLADIMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:

PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2021.

"RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2021, QUE DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a requisição da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, acerca da cessão de servidor àquele Órgão, nos termos do Ofício nº 05/2021 de 06/01/2021;

Considerando ocorrência de informação errônea na Portaria Municipal nº 044/2021 de 19 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 0463/2021 de 20/01/2021, que dispõe da cedência de servidor público municipal para a Câmara Legislativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Municipal nº 044/2021 de 19 de janeiro de 2021, que dispõe sobre cedência de servidor, publicada no Diário Oficial do Município nº 0463/2021 de 20/01/2021, passando a vigorar as seguintes disposições:

Onde li-se:

Fica autorizado a partir de 19/02/2021 a CEDÊNCIA sem ônus para origem do Servidor Público Municipal Srº LAILSON CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 474.xxx.371-xx e carteira de Identidade nº 396.414 SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de "Agente Administrativo", sob a Matrícula nº 12-1, em conformidade com a Legislação vigente, para fins de nomeação em cargo de confiança junto ao Legislativo Municipal.

Lela-se:

Fica autorizado pelo período de 19/01/2021 a 31/12/2022, a CEDÊNCIA sem ônus para origem do Servidor Público Municipal Srº LAILSON CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF:

474.xxx.371-xx e carteira de Identidade nº 396.414 SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de "Agente Administrativo", sob a Matrícula nº 12-1, em conformidade com a Legislação vigente, para fins de nomeação em cargo de confiança junto ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 21 de Janeiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 114 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 151/1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, conforme abaixo especificado, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal nº 151/1998, e legislações pertinentes CMS.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
Sueli Maria de Carvalho Santos Maia	Nilson Carlos dos Santos

Luiz Carlos Zacarim	Marlene Aparecida Leal
Rozania Pereira Lima	Valdirene da Silva
João Carlos dos Santos	Joelson Rodrigues
José de Avila Ferraz	Aluisio Martins da Costa
Flávia Carneiro	Lucia Loureiro de Almeida Ferreira
REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Bethânia Pereira Alves	Valeria Franco Gonçalves
Ramona Suelly Vargas Costa Paz	Flavio Seiji Kawakami
Vanessa Nakaia	Nadia Semprebom
REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DA SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
Athos Aramis Paz	Maria José Pinto
Carlos Barbosa Leite	Marcio moreira do Nascimento
Leonora da Silva Vargas	Izabel Alves Siqueira

Art. 2º - O mandato dos membros é de 02 (dois) anos, conforme disposições do artigo 5º da Lei Municipal nº 151/1998, iniciando em 05/05/2020 e término em 05/05/2022, considerando o Decreto Municipal n.º 130/2020.

Art. 3º - A Executiva do CMS, ficou assim constituída:

Presidente: Athos Aramis Paz

Vice Presidente: Luiz Carlos Zacarim

Primeira Secretária: Flávia Carneiro

Segunda Secretária: Ramona Suelly Vargas Costa Paz

Secretária Executiva: Daiane Souza de Arruda

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 26 de Janeiro do ano de 2021.

Wladimir de Souza Volk

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2021

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº 220/2002 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública do quadro efetivo GRAZIELLY BERÇA DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrita no CPF 008.xxx.481-xx, matrícula nº 1538-2, para exercer o cargo de Provimento em Comissão – DAS 04 – Direção e Assessoramento Superiores –ASSISTENTE II, lotada na Secretaria Municipal de Administração junto ao Departamento de Recursos Humanos, conforme Lei nº 337/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de janeiro de 2021

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS